



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2024

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **CONSTRUTORA E SERVICOS CHAGAS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000 e a empresa **CONSTRUTORA E SERVICOS CHAGAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 37.944.734/0001-39, com sede na Rua da República, nº 122, Amaralina, Bom Jesus da Lapa/BA – CEP.: 47.600-000, neste ato representado pelo Sr. Pedro Chagas Sento Sé Cordeiro Celestino Alves, portador do CPF. Nº 031.409.355-95 e RG nº 15.316.100-05 SSP/BA, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, resolve aditar o Contrato nº 145/2024, referente ao Processo Administrativo nº 145/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica 001/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Especializada do Ramo de Engenharia Civil para a Prestação de Serviços de Obras de Reforma do Teatro Municipal de Bom Jesus da Lapa/BA.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua VIGÊNCIA, passando esta para o período de 31/12/2024 a 31/12/2025, renovando a proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria: 0800 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Unidade: 0808 - Sec. Munic. de Cultura e Turismo .

Unidade Orçamentária: 13.392.8.1.011 - Construção e Ampliação do Centro Cultural Municipal.

Unidade Orçamentária: 13.392.8.2.021 - Gestão das Atividades de Cultura e Turismo.
Elemento Despesa: 4.4.90.51.00 - 1500 - Obras e Instalações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 - 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 18 de dezembro de 2024.


Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA E SERVICOS CHAGAS LTDA

CNPJ: 37.944.734/0001-39

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Ângelo Emanuel Vieira Moreira de Souza

Procurador Jurídico